



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

| | |
|--|---|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 067/2025. | 2 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9260/2025 - DISPENSA Nº 067/2025. | 3 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2026 - DISPENSA Nº 009/2026. | 4 |
| PORTARIA Nº 08/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 49/GAB, DE 7 DE JUNHO DE 2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2024. | 5 |
| DECRETO Nº 5349, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUALIFICA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.. | 6 |
| RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. | 7 |
| EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAÇAPAVA - 2026/2028. | 8 |

Diário Oficial

Edição nº 751/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 067/20245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9260/2025

Considerando que venceu o prazo para recebimento de propostas e pela inexistência de interessados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO RELATIVOS AOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, foi declarada DESERTA.

Caçapava, 25 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9260/2025

DISPENSA N.º 067/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO RELATIVOS AOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.**

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição do serviço de publicação considerando o Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais e demais atos praticados em jornal diário de grande circulação, garantindo a transparência e o amplo acesso à informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL) | FONTE (Nº E TÍTULO) | CÓDIGO DE APLICAÇÃO |
|---------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 772 | 3.3.90.39.90 | 04.122.7001.2420 | 01 - Tesouro | 110-0000 |

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até **03/03/2026**, às **7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Caçapava, 25 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1163/2026

DISPENSA N.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS NA CONFECCÃO DE CARTAS/BOLETOS DE IPTU, TAXAS E CIP, PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2026.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em Outubro de 2025, foi publicada a lei m referência a atualização da Planta Genérica do Município e em Novembro de 2025 foi iniciada os trabalhos de Geoprocessamento, fiscalização através de voo panorâmico.

Considerando a média de valor de mercado e a necessidade de empresa especializada com tecnologia comprovada na confecção de dados variáveis.

Considerando o prazo reduzido para homologação pelas Instituições Financeiras conveniadas.

Considerando a postagem nos correios com 30 dias de antecedência do vencimento para distribuição dos boletos e a proximidade do vencimento para o mês de Abril do ano corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL) | FONTE (Nº E TÍTULO) | CÓDIGO DE APLICAÇÃO |
|---------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 00057 | 3.3.90.39 | 04.123.7006.2039 | 01 -Tesouro | 110-0000 |

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até **03/03/2026, às 7h59.**

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 22.878,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Caçapava, 25 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



PORTARIA Nº 08/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 49/GAB, DE 7 DE JUNHO DE 2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2024.

Edição nº 751, 25 de fevereiro de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 49/GAB, de 7 de junho de 2024, que institui a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 70/2024, celebrado entre o Município de Caçapava e a Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 49/GAB, de 7 de junho de 2024, que institui a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 70/2024, celebrado entre o Município de Caçapava e a Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

- a) Matheus Layon Santos Silva - Presidente;
- b) Shirlene dos Santos Nascimento - Membro;
- c) Andiana Moreira Ferrari de Toledo - Membro;
- d) Vivian Gleice Monteiro Cavalcanti - Membro;
- e) Paula de Oliveira Mendes da Silva - Membro;
- f) Sandra dos Santos Azevedo - Membro. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5349, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Qualifica Organizações Sociais na Área da Saúde, em razão do Chamamento Público nº 01/2025.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 4.996, de 22 de dezembro de 2010, conforme Chamamento Público nº 01/2025, as Organizações abaixo:

| ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE QUALIFICADAS | CNPJ |
|--|---------------------------|
| ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ | 18.490.528/0001-51 |
| ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA | 98.227.986/0001-31 |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL | 55.110.753/0001-41 |
| INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE | 14.512.229/0001-10 |
| ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI | 00.033.940/0001-87 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava
Lei Municipal nº 5341 de 19 de Dezembro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a aprovação do Edital do
Processo de Eleição para representante
da Sociedade Civil para ocupar cargos na
composição do CMDMC – Biênio 2026/2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAÇAPAVA – CMDMC no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Fórum de Eleição para a escolha de membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Art. 2º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada por este Conselho, Senhoras Virgínia Maria Moreira Barros, Luciana Valéria Ferreira e Maria Aparecida de Araújo Leite

Art. 3º – O fórum acontecerá dia 24 de Março de 2026, no Espaço de Educação e Inovação Cultural Ruy Barbosa, localizada na Rua Marques do Herval, 1, Centro, com início às 16 h:00 horas e término às 18:00 horas.

Art. 4º – A eleição contemplará representantes de movimentos de mulheres, instituições locais de defesa dos direitos da mulher, associações e entidades da sociedade civil organizada, do seguimento da pessoa idosa, da criança e adolescente, da educação, da saúde e amigos de bairro ou associação de moradores

Art 5º – As indicações das candidatas e suas respectivas representações, deverão ser anexadas com a ficha de inscrição e entregues no credenciamento do Fórum para ser efetivada sua candidatura.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.


Simone da Silva Sjbilli
Presidente do CMDM – Caçapava-SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
 MULHER DE CAÇAPAVA**
 Caçapava- Estado de São Paulo

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA
 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAÇAPAVA -
 2026/2028**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava – CMDMC, seguindo as preconizações da Lei Municipal 5.341 de 19 de Dezembro de 2014, realizará eleições das suas Conselheiras, titulares e suplentes, membros da Sociedade Civil, que constituirão o colegiado para o biênio 2026/2028, **no dia 24 de Março de 2026, no Espaço de Educação e Inovação Cultural Ruy Barbosa, localizada na Rua Marques do Herval, 1, Centro, com início às 16 h:00 horas e término às 18:00 horas.**

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 2º – O CMDMC será composto por dez membros titulares, sendo cinco representantes da Sociedade Civil e cinco representantes do Poder Público, com seus respectivos suplentes.

Artigo 3º – As representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicadas pelos seus respectivos órgãos gestores, das seguintes Secretarias: Desenvolvimento Social; Gabinete Municipal; Educação; Saúde, e, Educação.

Parágrafo Único: Podem ser Conselheiras, representantes do Poder Público, as servidoras concursadas e/ou comissionadas, porém a servidora pública ocupante tão somente de cargo ou emprego em comissão na Administração Pública, deterá o mandato enquanto nela se mantiver envolvida com a Política dos Direitos da mulher.

Artigo 4º – **As representantes da Sociedade Civil serão eleitas por ocasião do pleito, respeitada a paridade, dentre os seguintes segmentos da Sociedade Civil: I – idoso; II – criança e adolescente; III – educação; IV – saúde; V – sociedade amigos de bairro ou associação de moradores.**

Artigo 5º – **As indicações das candidatas e suas respectivas representações, deverão ser anexadas com a ficha de inscrição e entregues no credenciamento do Fórum para ser efetivada sua candidatura.**

Artigo 6º – A função de Conselheira é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

DOS CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 7º – Para ser conselheira, a candidata deverá:

- I – ser brasileira;
- II- ter reconhecida idoneidade moral;
- III – ter idade igual ou superior a 21 anos;
- IV – ter residência ou trabalho no município;
- V – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI – ter envolvimento com políticas da mulher junto às entidades/ instituições do Município

DAS PARTICIPANTES

Artigo 8º – Serão elegíveis da Sociedade Civil aquelas enumeradas no artigo 4 do presente edital.

DOS DIREITO A VOTO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DE CAÇAPAVA
Caçapava- Estado de São Paulo**

Artigo 9º – As representantes dos segmentos da Sociedade Civil serão eleitas pelo voto direto dos eleitores que comparecerem no local e data designados para a eleição.

Parágrafo Único – serão eleitas as candidatas mais votadas em cada seguimento, sendo que as primeiras colocadas serão empossadas como titulares e as segundas colocadas empossadas como suplentes; e as demais, classificadas como suplentes, em seus respectivos segmentos, em ordem decrescente.

Artigo 10º – Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade na data da eleição para desempate e definição da candidata eleita.

Artigo 11º – Será disponibilizada uma única, com a relação nominal completa das candidatas inscritas em cada segmento.

Artigo 12º – Cada eleitor poderá votar em apenas uma candidata de cada segmento.

Artigo 13º – A municipalidade disponibilizará pessoal para auxiliar o processo eleitoral.

Artigo 14º – A apuração dos votos será realizada logo após o término do horário de votação, e será coordenada pela Comissão Eleitoral, com participação das candidatas que assim desejarem.

Artigo 15º – As candidatas são físicas natas no processo eleitoral.

DOS RECURSOS

Artigo 16º – Caberá recurso, por parte de qualquer munícipe, munido de comprovação, quando a Candidata violar os pre- requisitos previstos nesse edital, cuja decisão caberá a Comissão Eleitoral

DA PUBLICIDADE

Artigo 17º – A publicidade deste edital se dará:

I – com sua publicação interna na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – com sua publicação no Diário Oficial do Município

III – no site do Município

DA PROCLAMAÇÃO DAS ELEITOS E DA POSSE

Artigo 18º – A proclamação das eleitas será realizada pela Comissão Eleitoral, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

Artigo 19º – A posse das conselheiras eleitas ocorrerá no dia de 22 de Abril de 2026, as 14h30 na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Rua Alberto Pinto de faria, n290- Jardim Julieta – Caçapava- São Paulo.

Art 20º- Os casos omissos serão definidos pela Comissão eleitoral em reunião convocada para este fim.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026

Simone da Silva Sibille

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Caçapava